



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.178 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.419.650,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.419.600,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 692.800,00 (Recursos Próprios)**  
**FONTE 02 – R\$ 120.000,00 (Recursos Convênio Estado)**  
**FONTE 03 – R\$ 581.850,00 (Recursos SUS)**  
**FONTE 05 – R\$ 25.000,00 (Recursos Royalties União)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 483.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 170.000,00
31.90.11.02.01	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 316.800,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro à Estudantes	R\$ 15.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 8.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 6.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 23.000,00
----------------	-----------------------------	---------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	25.000,00
----------------	--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	8.850,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	20.000,00
----------------	--	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R\$	1.924,82
----------------	------------------------------	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	513.000,00
----------------	--	-----	------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$	6.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	2.000,00
33.90.39.01.01	Serviços de Correspondência	R\$	1.000,00
33.90.39.19.01	Assinaturas e Publicações	R\$	1.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	27.985,02
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$	27.980,80
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 31.000,00
31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 571.509,36
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$ 4.400,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 36.000,00
33.90.46.00.01	Auxílio-Alimentação	R\$ 3.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 25.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 8.850,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 20.000,00
----------------	-----------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.02	Mat. Cons., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R\$ 70.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 50.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 22 de novembro de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**